



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 181/2022 Assis, 12 de agosto de 2022.

Ofício DA nº 218/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 93/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 93/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 681.538,20 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 93/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 681.538,20 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação para fins de aquisição de livros de inglês.

Esclarecemos que a aquisição de livros de inglês visa dar continuidade ao trabalho pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação com alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e de 1ª e 2ª Etapas da Educação Infantil, na área de Língua Inglesa garantindo o aprofundamento dos conteúdos tratados e o melhor atendimento didático aos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando que o aprendizado da língua estrangeira leva os alunos ao aumento do entendimento da língua materna, à compreensão do funcionamento da linguagem e à percepção de culturas estrangeiras, com a utilização do material e da mediação do professor, o estudante terá a oportunidade de desenvolver a consciência e a valorização da própria cultura, ampliando o conhecimento sobre outras nacionalidades. Essa compreensão intercultural resultará em uma melhor aceitação das diferenças nas maneiras de expressão e no comportamento da criança, conforme documentos norteadores da Educação Básica como os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Desse modo, ressaltamos que os livros didáticos serão adquiridos por meio de Processo Licitatório, em apoio ao trabalho pedagógico dos professores de inglês, ao processo de ensino e aprendizagem e no desenvolvimento de competências e habilidades na aquisição da língua inglesa.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, na forma do art. 2º da propositura.

Diante do exposto, para que o Poder Executivo Municipal possa garantir o ensino de excelência nas unidades escolares do município, solicitamos a aprovação desta casa de leis à propositura que se apresenta.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



PROJETO DE LEI Nº 93/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 681.538,20 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 06 | | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO | |
| 12.361.0017.2491.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 585 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 524.808,60 |
| | | FONTE DE RECURSO01 TESOURO | |
| | | APLICAÇÃO 220 000 ENSINO | |
| 12.365.0017.2493.0000 | | EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA | |
| 620 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 156.729,60 |
| | | FONTE DE RECURSO01 TESOURO | |
| | | APLICAÇÃO 210 000 EDUCAÇÃO | |
| | | TOTAL.....R\$ | 681.538,20 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

